



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/ 2024

SEI n. 0019221-60.2024.6.17.8500

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 12/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTÉRMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n 1.160, Graças, Recife – PE, doravante denominado **TRE-PE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, inscrito no CPF/MF sob o n. *0*.***.***-15, e o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.960.040/0001-00, com sede na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife - PE, doravante denominada **SDS-PE**, neste ato representado por seu Secretário, Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, inscrito no CPF sob o n. 6*0.***.***-04, nomeado pelo Ato nº 6091/2023, com publicação no DOE de 12/09/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações de comunicação entre o **TRE-PE** e a **SDS-PE** para orientação à sociedade quanto às competências institucionais de cada órgão e fornecer informações às eleitoras e aos eleitores em suas demandas sobre o exercício do direito do voto;

CONSIDERANDO a importância de otimizar os recursos institucionais para oferecer um melhor atendimento às eleitoras e aos eleitores;

RESOLVEM

Celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo SEI n. 0019221-60.2024.6.17.8500, em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n. 11.531, de 16 de maio de 2023, e da legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é promover a atuação integrada das Ouvidorias da **SDS-PE** e do **TRE-PE** pelo compartilhamento, entre si, de demandas recebidas conforme suas respectivas competências e realizar ações conjuntas de esclarecimento à sociedade no período eleitoral, especialmente no dia da eleição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes cumprirão o plano de trabalho (ANEXO ÚNICO - Doc. SEI n. 2685050), que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua assinatura até o dia 27/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns dos partícipes no âmbito deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

- I - executar o plano de trabalho relativo aos objetivos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- II - priorizar a análise e o encaminhamento das demandas abrangidas por este ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- III - manter, sob sigilo, os dados pessoais constantes das demandas compartilhadas;
- IV - realizar, colaborativamente, ações para esclarecimento à sociedade quanto às competências da Justiça Eleitoral e da Secretaria de Defesa Social, bem como quanto a orientações relativas ao dia da eleição;
- V - realizar o tratamento de dados pessoais objeto de compartilhamento decorrente do trâmite de demandas entre os PARTÍCIPES em observância aos princípios da adequação, da boa-fé, da finalidade, do livre acesso, da não discriminação, da necessidade, da prevenção, da qualidade dos dados, da responsabilização e prestação de contas, da segurança e da transparência que regem o tratamento de dados pessoais, previstos no art. 6º da LGPD;
- VI - manter publicado em seus sítios eletrônicos, de forma clara, adequada e ostensiva, informações sobre a celebração do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, de modo a assegurar os direitos dos(as) titulares de dados pessoais na forma da Lei;
- VII - promover a divulgação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
- VIII - não realizar novo compartilhamento, ou posterior transferência a terceiros(as), dos dados pessoais recebidos na forma deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, exceto para as finalidades e nos casos previstos em lei;
- IX - adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas para proteger, sob sua responsabilidade, de acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, os dados pessoais recebidos;

X - atualizar a respectiva Política de Uso e Tratamento de Dados Pessoais para constar referência a este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

XI - manter controle consolidado das operações de compartilhamento de dados pessoais decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

XII - realizar ação de comunicação institucional, em regime de colaboração, para orientação à sociedade quanto às competências institucionais de cada órgão e divulgação de informações e de interesse público com relação ao exercício do voto e garantia desse direito.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA SDS-PE

Para viabilizar o objeto deste instrumento é de responsabilidade da **SDS-PE**:

I - divulgar os canais de atendimento do **TRE-PE** em suas ações de ouvidoria itinerante no dia da eleição.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Parágrafo único - As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENCERRAMENTO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

I - por advento do termo final;

II - por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

III - por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e

IV - por rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 10 (dez) dias, nas seguintes situações:

I) quando houver descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; e

II) na ocorrência da caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União - DOU e na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para os fins dispostos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei n. 12.965/2014 - Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação Técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Será competente para dirimir as questões decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o foro da Justiça Federal no Recife, da Seção Judiciária de Pernambuco, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

UNIÃO/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes

Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO/ SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

Secretário

**ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO**

Apresenta-se o seguinte Plano de Trabalho, contendo o detalhamento dos procedimentos a serem adotados para operacionalização do disposto no Termo de Cooperação firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE e a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco - SDS/PE:

Ação	Responsável (is)	Prazo
Publicação no respectivo sítio eletrônico, na página destinada à Lei Geral de Proteção de Dados, informações sobre a celebração do Termo de Cooperação	Ouvidoria TRE-PE Ouvidoria SDS/PE	Em até 30 dias da assinatura do Termo de Cooperação
Atualização da Política de Uso e Tratamento de Dados Pessoais das Ouvidorias para constar referência ao Termo de Cooperação	Ouvidoria TRE-PE Ouvidoria SDS/PE	Em até 30 dias da assinatura do Termo de Cooperação.
Compartilhamento, entre as Ouvidorias da SDS-PE e do TRE-PE, de demandas que tratem sobre assunto de suas respectivas competências, informando os dados pessoais do(a) cidadão(ã) interessado(a)	Ouvidoria TRE-PE Ouvidoria SDS/PE	Período da vigência do Termo de Cooperação
Realização de ação de comunicação institucional, em regime de colaboração, para orientação à sociedade quanto às competências institucionais de cada órgão e divulgação de informações e relevante interesse público com relação ao exercício do voto e garantia desse direito;	Assessorias de Comunicação do TRE-PE e da SDS-PE	Período da vigência do Termo de Cooperação
Divulgação dos canais de atendimento deste tribunal, pela Ouvidoria da SDS-PE, em suas ações de ouvidoria itinerante no dia da eleição	Ouvidoria SDS/PE	Período da vigência do Termo de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos - Secretário da SDS/PE, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES, Presidente**, em 01/10/2024, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2725508** e o código CRC **4F773FDA**.

0019221-60.2024.6.17.8500

2725508v1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 070010

Número do Contrato: 61/2020.
Nº Processo: 0016023-02.2020.6.17.8000.
Pregão. Nº 63/2020. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Liderança Limpeza e Conservação Ltda. CNPJ n. 00.482.840/0001-38. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo da vigência contratual, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, bem como no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do referido instrumento. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 197.144,28. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 167661; Natureza da Despesa: 3390.37.01; Valor da despesa: R\$ 197.144,28. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral e pela Contratada, Willian Lopes de Aguiar, Diretor Comercial.

(COMPASNET 4.0 - 02/10/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024 - UASG 70010

Nº Processo: 0011007-28.2024. Objeto: Contratação de serviço para reforma nos dois banheiros do pavimento térreo do edifício Antônio Camarotti, sede do TRE/PE em Recife, com implantação de dois banheiros adicionais. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/10/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-90057-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/10/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JOANA D ARC SIMOES DE BARROS
Pregoeira

(SIASGnet - 03/10/2024) 70010-00001-2024NE001000

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica n. 12/2024. SEI n.0019221-60.2024.6.17.8500. PARTICIPES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Defesa Social-SDS/PE. CNPJ sob o n.º 02.960.040/0001-00. OBJETO: promover a atuação integrada das Ouvidorias da SDS-PE e do TRE-PE pelo compartilhamento, entre si, de demandas recebidas conforme suas respectivas competências e realizar ações conjuntas de esclarecimento à sociedade no período eleitoral, especialmente no dia da eleição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, do Decreto n. 11.531/2023, e da legislação correlacionada a política pública e suas alterações. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o dia 27/10/2024. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Presidente e pela Secretaria de Defesa Social, Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário da SDS/PE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico SRP 90036/2024 (SEI 0006721-77.2024.6.18.8000).
Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2024
BENEFICIÁRIA: JONAS G DA SILVA LTDA
CNPJ 45.453.683/0001-70

GRP	ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	1	Recarga de extintor de incêndio tipo CO2 - 6 kg	160	58,00
	2	Recarga de extintor de incêndio tipo H2O - 10 LT	170	16,00
	3	Recarga de extintor de incêndio tipo PQS - 12 kg	4	50,00
	4	Recarga de extintor de incêndio tipo PQS - 6 kg	20	27,00
	5	Recarga de extintor de incêndio tipo PQS - 4 kg	55	19,00
	6	Recarga de extintor de incêndio tipo PQS - ABC - 12 kg	26	34,00
	7	Recarga de extintor de incêndio tipo PQS - ABC - 6 kg	2	37,00
	8	Válvula para extintor H2O	32	30,00
	9	Válvula para extintor CO2	20	35,00
	10	Válvula para extintor PQS	20	22,00
	11	Mangueira para extintor H2O	20	7,00
	12	Mangueira para extintor PQS	20	8,00
	13	Mangueira para extintor CO2	20	45,00
	14	Difusor	20	9,00
	15	Manômetro	30	4,00
	16	Punho para extintor CO2	20	4,00
	17	Pintura do extintor	60	5,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 070006

Número do Contrato: 50/2024.
Nº Processo: 0018005-82.2024.6.18.8000.
Pregão. Nº 90030/2024. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 15.391.153/0001-84 - DIEGO RAMON SILVA LIMA. Objeto: 2.1. A alteração contratual prevista neste termo consiste no seguinte:
2.1.1. Acréscimo de 90km e 3 PM's na rota 24 (microonibus), em decorrência da substituição do município de Cristiano Castro pelo município de Manoel Emídio no roteiro, aumentando o valor da rota em R\$ 1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais), o que corresponde a um acréscimo de 1,61% ao valor inicial do contrato;
2.1.2. Diminuição de 230km e 6 PM's na rota 25 (microonibus), em decorrência da exclusão dos municípios de Avelino Lopes e morro cabeça no tempo, ocasionando uma redução de R\$ 3.358,00 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais) no valor da rota, o que corresponde a uma supressão de 4,11% no valor inicial do contrato;
2.1.3. Substituição de um microonibus por um ônibus na rota 27, devido à grande distância a ser percorrida, de 1.650km, ocasionando um acréscimo de R\$ 3.217,50 (três mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) no valor da rota, o que corresponde a um acréscimo de 3,94% no valor inicial do contrato.
2.2. As alterações previstas no item 2.1. desta cláusula representam um acréscimo de R\$ 1.173,50 (um mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) no valor original do contrato, passando o valor total da contratação de R\$ 81.698,70 (oitenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos) para R\$ 82.872,20 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 82.872,20. Data de Assinatura: 02/10/2024.

(COMPASNET 4.0 - 02/10/2024).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo SEI 0006387-43.2024.6.18.8000.

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí NOTIFICA, em face da impossibilidade de localização, a empresa MP FAMÍLIA LTDA, CNPJ nº 45.037.985/0001-68, da decisão da Administração Superior do TRE-PI que aplicou a penalidade de advertência por descumprimento do Edital de Licitação nº 90010/2024. PRAZO PARA RECURSO: 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a contar desta publicação.

RIVELINA REMET RODRIGUES DA COSTA
Diretora-Geral
Substituta

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024 - UASG 70008

Nº Processo: 8918/2024. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços de manutenção e limpeza preventiva do sistema de esgotamento sanitário de imóveis do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e nos respectivos anexos. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 04/10/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215, Tirol - Cep 59015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-90074-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital estará disponível também em www.tre-rn.jus.br.

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA
Diretor(a)-geral

(SIASGnet - 02/10/2024) 70008-00001-2024NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024 - UASG 70021

Nº Processo: 0009090-60.2024.6. Objeto: Aquisição de licenças do software Citrix Universal Hybrid Multi-Cloud para 300 usuários. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/10/2024 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Sete de Setembro 730, Centro - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/70021-5-90037-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2024 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/10/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital também está disponível no sítio www.tre-rs.jus.br.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-geral

(SIASGnet - 03/10/2024) 70021-00001-2024NE000059

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 - UASG 70017

Nº Processo: 2023.0.0000173280. Objeto: Fornecimento e instalação de letreiro em diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 04/10/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194 - 1º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-90063-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/10/2024 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

REJANE LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 03/10/2024) 70017-00001-2024NE000001

DIRETORIA-GERAL

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023.0.000028166-0. CONTRATO Nº 73/24. OBJETO: fornecimento de 01 (um) computador servidor tipo 2 para hospedagem de banco de dados homologado pela ORACLE para utilizar o sistema operacional Linux Premier Support (item 2). CONTRATADA: MEIPAD INFO LTDA. CNPJ: 29.782.551/0001-36. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 224.500,00, conforme NE nº 1054, de 17/09/24. VIGÊNCIA: 04/10/24 a 28/02/25. ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO SEI Nº 2023.0.000031570-0. Termo Aditivo ao Contrato nº 63/24, relativo à prestação de serviços de locação de veículos automotores de passeio com motorista. CONTRATADA: IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 20.102.044/0001-30. FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/21. OBJETO: acréscimo de 5 diárias do item 4, no percentual de 2,84%. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 2.574,85, conforme reforço da Nota de Empenho nº 947, realizado em 25/09/24. ELEMENTO: 3390.33.03 - locação de mão de obra. PROGRAMA DE TRABALHO: Pleitos Eleitorais na Justiça eleitoral do orçamento vigente.

PROCESSO Nº 2019.0.000001053-7. Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019, relativo à prestação de serviços de condução de veículos. CONTRATADA: Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda. CNPJ: nº 12.904.815/0001-84. OBJETO: acréscimo contratual no valor de R\$ 75.004,09, face à repactuação autorizada referente ao período de 01/03/24 a 01/11/24. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL PARA 2024: R\$ 75.004,09, conforme Notas de Empenho nº 1055, 1056 e 1057, de 18/09/24. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37.01 - locação de mão de obra. PROGRAMAS DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e Pleitos Eleitorais, na Justiça Eleitoral do orçamento vigente.

PROCESSO Nº 2019.0.000063841-2. Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020, relativo à prestação de serviço de operação de postos de trabalho de estoquista e supervisor de estoquista. CONTRATADA: G4F Soluções Corporativas Ltda. CNPJ: nº 07.094.346/0001-45. OBJETO: acréscimo contratual no valor de R\$ 227.892,14, face à repactuação autorizada referente ao período de 01/03/24 a 14/06/25. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/93. VALORES PARA 2024: R\$ 134.605,24 e R\$ 19.628,26, conforme reforço das Notas de Empenho nº 98 e 290, ambos realizados em 16/09/24. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37.01 - locação de mão de obra. PROGRAMAS DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e Pleitos Eleitorais, na Justiça Eleitoral do orçamento vigente.

